



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Lar dos Velhos – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

CNPJ: 48.354.872/0001-84

Endereço: Av. Dr. Getúlio Vargas nº 732, CEP: 19807-130, Assis-SP

Telefone: (18) 3322-4670

E-mail: lardosvelhos_ssvpassis@hotmail.com

II – DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Marcos Antônio Bueno

Endereço Residencial: Rua: Três de Maio nº 1.417, CEP: 19802-360 Assis-SP.

Telefone: (18) 99611-2846

E-mail: lardosvelhos_ssvpassis@hotmail.com

III – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Caroline Esperança Rodrigues Novais

Telefone: (18) 99778-7223

E-mail: lardosvelhos_ssvpassis@hotmail.com

Formação Profissional: Serviço Social

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 75 (setenta e cinco) vagas para idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que sejam dependentes, semi-dependentes ou independentes, que por algum motivo não podem continuar sob os cuidados da família.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 10/01/2022 a 31/12/2022

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a 75 (setenta e cinco) idosos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequados, de acordo com as necessidades dos idosos.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Assistência Social

Os serviços prestados visam atender idosos de ambos os sexos, dependentes, semi-dependentes e independentes acolhidos através de ordem judicial, encaminhamentos da rede pública Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demanda espontânea sendo esta última permitida desde que esteja esgotada toda e qualquer hipótese de vínculo familiar e comunitário, caso a entidade assuma tal responsabilidade deverá ter ciência que as demandas apresentadas pelo poder público deverão ser atendidas de forma imediata de acordo com a necessidade do idoso, para tanto firmamos neste Termo de Colaboração a disponibilidade de 10% do total de vagas ofertada pela OSC para o poder público sendo esta porcentagem atualizada anualmente conforme meta de acolhimento pactuada.

a) **DIAGNÓSTICO:**

As Instituições de Longa Permanência do Município estão desenvolvendo um trabalho junto à rede socioassistencial, considerando a crescente demanda do número de casos de idosos sendo vítimas de violência, maus tratos, abandono e negligenciados por familiares.

Diante desse cenário, a procura por abrigo tornou-se uma constante, no qual o técnico avalia o caso em suas particularidades, priorizando o acolhimento do idoso que já não possui vínculos familiares.

O Estatuto do Idoso é um instrumental que assegura um trabalho direcionado à proteção, aos direitos, à dignidade, ao bem-estar e a participação do idoso na sociedade. Para tanto as instituições a quais se propõe firmar essa parceria se comprometerá a executar um serviço de qualidade conforme rege a legislação 10.741/2003.

Esta Instituição de Longa Permanência atende pessoa idosa, sem distinção de cor, raça, sexo e credo religioso, proporcionando ambiente acolhedor aos residentes, bem como assistência material, moral, intelectual, social, espiritual, atividades culturais, recreativas e emocionais com psicóloga, fisioterapia, enfermagem, nutrição, visando à preservação de sua saúde física e mental, buscando sempre melhorar o bem estar e a qualidade de vida dos mesmos.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Assistência Social

VI - DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
Metas	<ul style="list-style-type: none">✓ Captação de recursos financeiros para ampliações, melhoria da infraestrutura física com reformas, adequações que auxiliarão na acessibilidade dos abrigados que propiciará mais conforto e segurança como forma de prevenção de isolamento social;✓ Proporcionar capacitação da mão de obra, objetivando a melhora no atendimento prestado aos abrigados: humanização de atendimento, educação continuada permanente;✓ Estabelecer parcerias com as universidades locais, com intuito de implantar oficinas da memória, pedagógicas e outras;✓ Desenvolver trabalhos socioeducativos que sensibilize o abrigado da necessidade básica de higiene e limpeza corporal, organização pessoal do meio em que vive, do mal do tabagismo, atitudes que previnam quedas, importância de um bom relacionamento interpessoal entre os abrigados, bem como a equipe multiprofissional;✓ Implantar junto aos abrigados sistema de avaliação de atendimento dos serviços prestados pela a instituição.
Atividades a Serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none">✓ Sessões de matinês com filmes do agrado e da época dos idosos;✓ Trabalhos de oficinas psicoterapêuticas (jogos, pintura de gravuras, desenhos, etc...);✓ Brincadeiras com músicas que lembre suas épocas; Rodas de conversas; Fisioterapia diária, Banho de sol;✓ Exercícios físicos com o auxílio do Agita Assis; interação com as Escolas: As crianças vêm no Lar e os idosos vão nas escolas;✓ Atividades com UNATI/UNESP;✓ Atividades de Artesanato com voluntários;✓ Festa de Aniversariante de mês;✓ Festa em todas as datas comemorativas;✓ Festas durante a Semana do Idoso;✓ Festa Junina Tradicional em parceria com a Comunidade.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Assistência Social

VII - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 113.042,35**

Objeto	Mês	Repasso Mensal	Recursos Humanos	Custeio
Disponibilização de 75 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 9.420,00	R\$ 7.536,00	R\$ 1.884,00
	Fevereiro	R\$ 9.420,00	R\$ 7.536,00	R\$ 1.884,00
	Março	R\$ 9.420,00	R\$ 7.536,00	R\$ 1.884,00
	Abril	R\$ 9.420,00	R\$ 7.536,00	R\$ 1.884,00
	Maior	R\$ 9.420,00	R\$ 7.536,00	R\$ 1.884,00
	Junho	R\$ 9.420,00	R\$ 7.536,00	R\$ 1.884,00
	Julho	R\$ 9.420,00	R\$ 7.536,00	R\$ 1.884,00
	Agosto	R\$ 9.420,00	R\$ 7.536,00	R\$ 1.884,00
	Setembro	R\$ 9.420,00	R\$ 7.536,00	R\$ 1.884,00
	Outubro	R\$ 9.420,00	R\$ 7.536,00	R\$ 1.884,00
	Novembro	R\$ 9.420,00	R\$ 7.536,00	R\$ 1.884,00
	Dezembro	R\$ 9.422,35	R\$ 7.537,00	R\$ 1.885,35
TOTAL		R\$ 113.042,35	R\$ 90.433,00	R\$ 22.609,35



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 28.200,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos humanos	Custeio
Disponibilização de 75 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Fevereiro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Março	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Abril	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Maió	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Junho	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Julho	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Agosto	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Setembro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Outubro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Novembro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	Dezembro	R\$ 2.350,00	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00
	TOTAL		R\$ 28.200,00	R\$ 16.920,00



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Assistência Social

VIII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Vagas: As vagas serão impreterivelmente solicitadas pessoalmente por familiares ou responsáveis, onde o Serviço Social manterá lista de pedido de vagas, de acordo com as prioridades e urgência de abrigamento. Mediante a disposição de vaga, a Assistente Social, juntamente com a Enfermeira avaliará "in loco" verificando a real necessidade, objetivando o abrigamento ou encaminhamento aos outros serviços disponíveis na REDE de serviços socioassistenciais do município, bem como encaminhamentos aos órgãos de defesa de direitos.

Preservação dos vínculos afetivos ou familiares: O Serviço Social averiguará caso por caso àqueles que têm referencia ou familiares. Avaliando a qualidade destas relações, estimulando e resgatando os vínculos rompidos, estimulando a família assumir a responsabilidade nos cuidados com o idoso e esgotando se as possibilidades do desabrigamento fomentar a integração social dos abrigados nas rotinas diárias do idoso na instituição e comunidade local;

Interação Social: Desenvolver cronograma de datas e festas comemorativas promovendo integração social entre a comunidade, idoso e funcionários, com acesso a cultura, momentos de lazer e recreação, direito esse assegurado no Estatuto do Idoso. Fortalecendo ações de grupos de voluntários;

Grupos Socioeducativos: Psicóloga: Realizar através de oficinas, dinâmicas, grupos, entre os idosos para resgate de identidade, bem como elevar a auto-estima, descobrindo seus desejos, angústias e vontades, ou simplesmente de compartilhar vivências e experiências pessoais;

Fisioterapia: Atendimento diário fisioterápico, realizado na Instituição por fisioterapeuta habilitada promovendo reabilitação física e motora. Desenvolver campanhas, orientações que previnam quedas ou outras lesões;

Enfermagem: Atendimento a saúde realizado pela profissional de enfermagem, onde os acessos a saúde são garantidos aos idosos pelo sistema público de saúde com acompanhamento e tratamento médico, e se necessário com internação hospitalar, bem como com ações orientações de prevenção de doenças;

Captação de Recursos: Desenvolver campanhas, projetos, ações que visam angariar fundos financeiros ou doações de bens permanentes para construção e readequação do espaço físico da instituição, através de parcerias publico-privadas.





Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Assistência Social

IX - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Pensar nas Instituições de Longa Permanência do Município é pensar em parceiros significativos para o atendimento crescente das demandas emergentes à pessoa idosa, o desenvolvendo do trabalho junto à rede sócio assistencial, considerando a elevada demanda de número de casos de idosos tendo seus direitos violados sendo vítimas de violência, maus tratos, abandono e negligenciados por familiares e sociedade em geral, nos fez firmar essa parceria e por tanto as avaliações para aferição do cumprimento de metas serão realizadas por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do SUAS através de visita técnica realizada trimestralmente e reuniões para discussão de casos, planejamento de atividades e levantamento de demanda embasados, cada um em sua área de atuação, em avaliações empíricas do que cada profissional observa e analisa de cada situação e objetivo a ser trabalhado.

Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio
Secretária Municipal de Assistência Social